

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra nº 126 = fone (14) 3662 2311

REQUERIMENTO Nº **33** /2025.

Senhor Presidente:

Os Vereadores que subscrevem, no uso de nossas prerrogativas legais e conforme o interesse público, vimos por meio deste **REQUERIMENTO**, solicitar ao Executivo Municipal informações detalhadas sobre a situação da dengue no município, tendo em vista que estamos vivendo um momento de emergência, conforme o Decreto Municipal de Emergência nº 6209/2025.

Em virtude da gravidade da situação e da medida emergencial adotada, que incluiu, inclusive, a suspensão de férias dos funcionários da saúde, é imprescindível a transparência sobre os dados que fundamentam a decretação dessa emergência. Assim, solicitamos as seguintes informações:

1. **Índices larvários:** Quais os números atuais dos índices larvários no município, e quais medidas específicas estão sendo adotadas para o controle e eliminação de focos do mosquito Aedes aegypti?
2. **Número de casos diários:** Qual é a quantidade de casos confirmados de dengue no município, discriminados por data e localidade? Como está sendo feito o acompanhamento diário desses casos?
3. **Internações:** Há registros de internações hospitalares devido à dengue? Se sim, qual o número de internações e a gravidade dos casos?
4. **Atendimentos na rede pública de saúde:** Quantos atendimentos, tanto ambulatoriais quanto emergenciais, têm sido realizados na rede pública de saúde para o diagnóstico e tratamento da dengue? Qual a capacidade da rede de saúde para lidar com o aumento de casos?
5. **Ações preventivas e de controle:** Quais as ações concretas, além da suspensão das férias dos funcionários, que estão sendo realizadas para combater a proliferação do mosquito e prevenir novos casos?

Câmara Municipal de
Bariri/SP
26 FEV 2025
PROTOCOLO
Nº 196

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra nº 126 = fone (14) 3662 2311

6. Parcerias e recursos recebidos: O município recebeu recursos estaduais ou federais para combater a dengue? Quais parcerias foram estabelecidas com órgãos competentes para fortalecer o combate à doença?

7. Plano de ação e prazos: Existe um plano de ação emergencial estruturado e divulgado à população, com prazos estabelecidos para o controle da epidemia? Se sim, qual é esse plano e como a população pode acompanhar a evolução das medidas adotadas?

8. Monitoramento e Avaliação: Quais mecanismos de monitoramento e avaliação estão sendo utilizados para garantir a eficácia das medidas de combate à dengue? Existe uma equipe dedicada para esse acompanhamento?

Diante da urgência do tema e da necessidade de ações eficazes para a saúde pública, é fundamental que o governo municipal mantenha a população e seus representantes informados sobre os dados e as medidas em andamento. A transparência é um princípio essencial na administração pública, especialmente em situações de crise como esta.

Reforçamos que a Lei nº 13.979/2020, que trata das medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública, exige a divulgação de dados e informações em tempo real para garantir o controle social e a tomada de decisões eficazes.

Da mesma forma, o Decreto Municipal de Emergência deve garantir a ampla divulgação dos índices epidemiológicos, de modo a possibilitar a análise pública e o acompanhamento das ações do poder público.

Na certeza de que a administração pública cumprirá seu dever de transparência e efetividade no combate à epidemia de dengue, aguardo as respostas solicitadas dentro do prazo legal.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 06 de Março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra nº 126 = fone (14) 3662 2311

Ricardo Prearo
Vereador

Roni Paulo Romão
Vereador

Laudenir Leonel de Souza
Vereador

Aline Mazo Prearo
Vereadora

Daniel de Oliveira Rodrigues
Vereador